

Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 18 de junho de 2021.

BIRIGÜI

1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLEALCO AÇÚCAR E ALCOOL S/A, ARAM AGRO PASTORIL, IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA, CLEAGRO AGRO PASTORIL LTDA, PETROCANA LTDA E PETROCANA QUEIROZ SP LTDA PROCESSO Nº 1005788-14.2018.8.26.0077, PARA ALIENAÇÃO DOS BENS ABAIXO RELACIONADOS E PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, DA RECUPERANDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS. O MM, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. FÁBIO RENATO MAZZO REIS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que por este Juízo processam-se os autos nº 1005788-14.2018.8.26.0077 - Recuperação Judicial de CLEALCO AÇÚCAR E ALCOOL S/A E OUTRAS e, que foi designada a venda dos bens móveis (ativos móveis), através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica através do website www.lanceja.com.br, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial, da Lei 11.101/2005 Lei de Recuperação de Empresas e Falências, com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP. DO LEILÃO O leilão será realizado em DATA ÚNICA prevista para o dia 13 de agosto de 2021 as 14h00. O sistema estará disponível para recepção de lanços online a partir do dia 02 de agosto de 2021 com início às 14h00, nos termos do art. 11, da Res. 236/2016 do CNJ, exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, admitindo-se lanços a partir do lance inicial estabelecido, tendo como base o edital de leilão, sendo o maior lance ofertado levado a apreciação do MM. Juízo, para análise e deliberação, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologados. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada nos autos Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº 138 Centro Santo André/SP Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br. - DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar do leilão será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (d) Os interessados na habilitação devem possuir e enviar os documentos exigidos pela Recuperanda para a retirada dos bens, pois se faz necessário a utilização dos equipamentos obrigatórios nas dependências da Recuperanda, sendo tais documentos necessários para a habilitação no leilão a saber: Contrato Social (Quando sócio proprietário exerce alguma atividade); RG e CPF ou CNH; Atestado de Saúde Ocupacional ASO; Ficha de Registro (em caso de livro, apresentar junto a página de abertura); Carteira de Trabalho (identificação com foto e página de registro); Ficha de comprovação de fornecimento de EPI's (data da entrega do EPI, nº do CA, quantidade de EPIs, discriminação dos mesmos, assinatura dos funcionários em todos os campos); 1 Foto atualizada digitalizada; Colete na cor verde fluorescente com faixa refletiva; Ordem de serviço (OS); PPR - Disponibilizar documento atualizado e assinado; PCMSO - Disponibilizar documento atualizado e assinado. De acordo com o tipo de atividade que cada funcionário executará, será exigido certificados específicos, como por exemplo; NR 31.12 - Operador de Máquinas agrícolas; NR 31.8 - Manuseio de herbicidas; NR 11 - Operador de Munk; MOPP - Operadores de comboio; Carteira Nacional de Habilitação CNH de acordo com veículo. Além dos equipamentos necessários listados acima, se for necessário o uso de guindaste para içamento dos equipamentos é necessário que seja apresentado o plano de rigging e NR respectiva para o tipo de operação (e) Além da documentação supramencionada, se faz necessário o envio para o escritório da leiloeira do termo de adesão, com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital, com antecedência ao leilão; (II) Deverão ainda cadastrar-se previamente ao site www.lanceja.com.br, e solicitar a habilitação para o referido leilão; (III) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lanços realizados com seu login e senha; (IV) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; (V) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos bens, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação. - DOS BENS: Serão levados a leilão os lotes relacionados abaixo, sendo o maior lance ofertado em cada lote, com base no lance inicial estabelecido, levado a apreciação do MM. Juízo. Os bens estão localizados na Unidade Clementina Rod, SP 425, entroncamento com a SP 463, Município de Clementina/SP. A visitação deverá ser agendada junto a leiloeira através do e-mail visitacao@lanceja.com.br. LOTE 04 CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - MB AXOR 3340 S 6X4, ANO/MODELO 2006/2006, COR BRANCA, PLACA DQG-

0753, DIESEL, CHASSI 9BM9584716B481220, RENAVAL 00884342425, MOTOR 457918U0853130, FROTA Nº 2116, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 10/06/2021 no valor de R\$ 2.528,98 (por conta da Recuperanda, sem ônus ao arrematante). Lance Inicial de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); LOTE 18 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO - MB AXOR 3340S6X4, ANO/MODELO 2006/2006, COR BRANCA, PLACA DQG-0752, DIESEL, CHASSI 9BM9584716B480752, RENAVAL 00884346331, MOTOR 457918U0852793, FROTA Nº 2117, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 10/06/2021 no valor de R\$ 2.276,77 (por conta da Recuperanda, sem ônus ao arrematante). Lance Inicial de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). LOTE 24 - COLHEDORA DE CANA - CASE A8800, ANO 2010, COR VERMELHA, DIESEL, FROTA Nº 3628. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Lance Inicial de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). LOTE 28 - JULIETA REBOQUE RANDON RQ CA, ANO/MODELO 2003/2003, COR AMARELA, PLACA DJR-6016, CHASSI 9ADD078233M185681, RENAVAL 00801829046, FROTA Nº 4417, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 10/06/2021 no valor de R\$ 220,94 (por conta da Recuperanda, sem ônus ao arrematante). Lance Inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). LOTE 30 - JULIETA REBOQUE 02 EIXOS RANDON RQ CA, ANO/MODELO 2004/2005, COR AMARELA, PLACA DKZ-9143, CHASSI 9ADD0752455210596, RENAVAL 00843544775, FROTA Nº 4058, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante - Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 10/06/2021 no valor de R\$ 222,81 (por conta da Recuperanda, sem ônus ao arrematante). Lance Inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). LOTE 32 - JULIETA REBOQUE 02 EIXOS CANA PICADA, RANDON RQ CA, ANO/MODELO 2004/2005, COR AMARELA, PLACA DKZ-9142, CHASSI 9ADD075245S210593, RENAVAL 00843545313, FROTA Nº 4055, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante - Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 10/06/2021 no valor de R\$ 227,99 (por conta da Recuperanda, sem ônus ao arrematante). Lance Inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). LOTE 43 - PLANTADEIRA DE MILHO - TATU - 4 LINHAS, ANO 1994, COR AMARELA, DIESEL, FROTA Nº 44021. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Lance Inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). LOTE 52 - TRATOR CASE MX 340, ANO/MODELO 2013/2013, DIESEL, FROTA Nº 32108. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Lance Inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). LOTE 53 - PARTES DE UM TRATOR NEW HOLLAND TL 85, ANO/MODELO 2006/2006, DIESEL, FROTA Nº 3157. Obs.: Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Lance Inicial de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). LOTE 54 - TRATOR VALTRA BM 125, ANO/MODELO 2008/2008, DIESEL, FROTA Nº 3309. Obs.: Faltando Partes e Peças, Sem Garantia, Sem Testes de Funcionamento, No Estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Lance Inicial de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). - DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: À VISTA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente após a consolidação da arrematação, através de recolhimento de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor do Juízo responsável. Quando da consolidação da arrematação os lanços serão atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP; - DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá efetuar o pagamento do 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira, no mesmo prazo acima à vista, a título de comissão, diretamente através de depósito em conta corrente a ser indicada, comissão esta conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, não estando a referida comissão incluída no valor do lanço, sendo certo, que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo, se a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou, por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas, através de depósito em conta a ser indicado no dia do leilão; - Considerações Finais: - (1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes, bem como, despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem; (2) Correrá(ão) por conta do(s) arrematante(s) a transferência junto ao DETRAN ou CIRETRAN(S) do(s) veículo(s) arrematado(s), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação do(s) Documento(s), conforme o artigo 123 I e, parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes, obrigando-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigência legais do DETRAN/CIRETRAN, bem como, providenciar a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e marcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso e demais itens, etc; (3) Serão de responsabilidade do(s) arrematante(s) regularizar(em) em qualquer situação, e, se caso for, remarcar(em) o(s) número(s) de Motor(es) e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAL junto aos órgãos competentes, quando o numeral do Motor e agregado NÃO conferir com o BIN/ RENAVAL do Chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAL, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor; (4) O arrematante deverá providenciar junto ao MM, Juízo Competente, a carta de arrematação (ordem de entrega dos bens), documento este que dá condição a retirada do bem; (5) Após a emissão da Ordem de Entrega do Bem, o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada de seu bem no local onde se encontra, com o devido agendamento, sob pena de perda do bem após o prazo de retirada em favor das Recuperandas; (6) No decorrer do leilão poderão ser retirados lote(s), por determinação judicial, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão; (7) Os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus e obrigações, que ficará por conta das Recuperandas, com a consequente baixa cadastral junto ao respectivo Departamento de Trânsito local, além do cancelamento dos bloqueios oriundos de outros juízos se houver, devendo o arrematante solicitar as baixas devidas junto ao MM. Juízo; (8) Não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da(s) devedora(s), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005, (9) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, o r. bem apregoado e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial para acompanhamento; (10) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s)

logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira; (11) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão. O bem poderá ser repassado a interessados pelo valor da arrematação homologada; (12) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da Comissão. publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume, bem como no portal eletrônico www.lanceja.com.br, nos termos do Art. 887 § 2º, do CPC. NADA MAIS, Birigui, 09 de junho de 2021. DR. FÁBIO RENATO MAZZO REIS - JUÍZ DE DIREITO.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALEX RIBEIRO DOS SANTOS, REQUERIDO POR ALEX RIBEIRO - PROCESSO Nº 1001127-21.2020.8.26.0077.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/03/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEX RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 091.640.049-29, restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alex Ribeiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 08 de junho de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DORACI FERRACINI PAZINATO, REQUERIDO POR NILVA MARIA PAZINATO GANDOLPHI - PROCESSO Nº 10102111-80.2019.8.26.0077.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/02/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de DORACI FERRACINI PAZINATO, CPF 256.411.378-80, restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). NILVA MARIA PAZINATO GANDOLPHI. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 07 de abril de 2021.

1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003944-92.2019.8.26.0077

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Luis Gomes, Antonio Gomes e Leonor Gomes Ferreira bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osório Vitorino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Um terreno urbano construído, localizado com frente para o lado par da rua Francisco Galindo de Castro, Quadra 26 (vinte e seis), Lote 04 (quatro), no bairro Jardim Pérola, anexo a cidade, distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto localizado no lado par da Rua Francisco Galindo de Castro, distante 32,25 metros do alinhamento predial do lado par da Rua Roberto Antunes e com divisa do imóvel de nº 1634 da Rua Francisco Galindo de Castro, Quadra 26 (vinte e seis), lote 03 (três), Jardim Pérola, de propriedade de Gumercindo Bagio; daí segue margeando o lado par da Rua Francisco Galindo de Castro, onde mede 10,30 metros; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00 00 e segue em linha reta na distância de 25,52 metros, confrontando com o imóvel de nº 1654 da Rua Francisco Galindo de Castro, Quadra 26 (vinte e seis), Lote 05, (cinco), Jardim Pérola, de propriedade de Espólio de Helvio Garcia Staff, daí deflete à direita formando o ângulo interno de 90º00 00 e segue em linha reta na distância de 10,30 metros, confrontando com o imóvel de nº 380 da Rua Roberto Antunes, Quadra 10 (dez), Lotes 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), Jardim Morumbi, de propriedade do Espólio de Octaviano de Oliveira Filho; daí deflete à direita formando um ângulo interno de 90º e segue em linha reta na distância de 25,54 metros, confrontando com o imóvel de nº 1634 da Rua Francisco Galindo de Castro, Quadra 26 (vinte e seis), Lote 03 (três), Jardim Pérola, de propriedade de Gumercindo Bagio, até encontrar o ponto de partida, fechando com um ângulo interno de 90º00 00, perfazendo uma área de 263,60 metros quadrados. Existindo sobre o referido terreno como benfeitoria, uma casa residencial, que recebeu o nº 1.644 da Rua Francisco Galindo de Castro, com 95,28 metros quadrados de construção. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 03.03.024.0006 com valor venal de R\$ 82.229,94. O imóvel é objeto da transcrição nº 27.634 do Cartório de Registro de Imóveis local, alegando o(a) autor(a) posse mansa e pacífica, de modo contínuo, com "animus" definitivo, sem oposição de terceiros, pagando todos os tributos incidentes, desejando assim regularizar a posse e ser proprietário legítimo do bem, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 18 de dezembro de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JAIR MARQUES DA SILVA, REQUERIDO POR JOAQUINA CALDEIRA DA SILVA - PROCESSO Nº 1006189-76.2019.8.26.0077.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis, na forma da Lei, etc.